



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2021 FIRMADO COM A EMPRESA IGGY
MARKETING E INOVAÇÃO LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a empresa **IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.583.930/0001-05, sediada na Avenida Bayer Filho, nº 1287, Sala 07, Centro, em Tijucas-SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Higgor Melo de Oliveira, já qualificado.

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 07.2021 firmado entre as partes decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2021 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso mensal de “software” para “Sistema de Gerenciamento *online* das Atividades Esportivas dos Municípios”, incluindo as necessárias responsabilidades técnicas e legais, hospedagem, capacitação, treinamento de usuários, suporte técnico e migrações para as versões mais atualizadas.

CONSIDERANDO que o término da vigência do Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato firmado entre as partes prevista na Cláusula Segunda é na data de 12/01/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços prestados, que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória; e

CONSIDERANDO o interesse recíproco das partes;

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado no Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de modo a prorrogar o prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **QUINTO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CIM-AMFRI	Higgor IGGY	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
-----------	----------------	---------------	---------------

Página 1 de 2



2.1 Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência por doze meses, a contar de 12/01/2024.

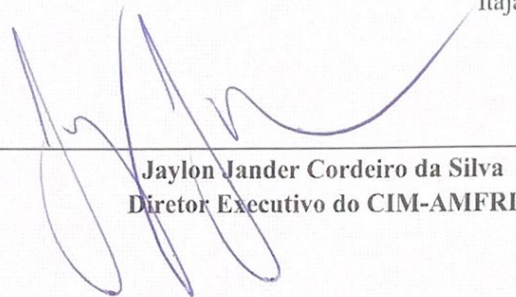
2.2 Com a Prorrogação, reajuste-se o valor contratual pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, atualizando o valor mensal pela prestação dos serviços em R\$ 6.335,55 (Seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o montante de R\$ 76.026,60 (Setenta e seis mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

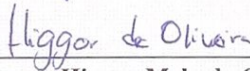
3.1. As alterações promovidas por meio deste **QUINTO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 11 de janeiro de 2024.




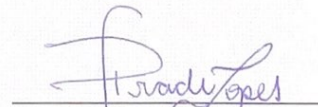
Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI



Higgor Melo de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Juciara Reis Censi
CPF: 076.494.239-56


Nome: Isabela Pradi e Lopes
CPF: 004.282.109-61

CIM-AMFRI	IGGY	TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
-----------	------	---------------	---------------

Página 2 de 2